



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 006/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às escolas municipais e à Secretaria Municipal de Educação de Arambaré/RS, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes pedagógicos e administrativos, assegurando o regular funcionamento das atividades educacionais e institucionais.

VINCULAÇÃO AO DFD Nº: 006/2026

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026/2027, no que se refere à climatização adequada dos ambientes escolares e administrativos.

A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de conforto térmico a alunos, professores e servidores, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

A medida visa assegurar melhores condições de permanência e desempenho nas salas de aula e nos setores administrativos, promovendo eficiência, bem-estar e regularidade no funcionamento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os aparelhos de ar-condicionado deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), especialmente quanto à capacidade mínima em BTUs, tipo de equipamento (ex.: split hi-wall), classificação de eficiência energética, voltagem compatível, tecnologia inverter (quando exigida), nível de ruído adequado e garantia mínima do fabricante.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais e certificados de garantia, e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, inclusive aquelas expedidas pelo INMETRO. Deverão apresentar qualidade, durabilidade, eficiência energética e segurança adequadas ao uso contínuo em ambientes escolares e administrativos.



III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DAS SOLUÇÕES:

Foi realizado levantamento de preços por meio da plataforma LICITACON, considerando valores médios praticados no mercado para equipamentos com as especificações técnicas definidas no DFD. As alternativas analisadas indicaram que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa, garantindo economicidade, flexibilidade e melhor planejamento das aquisições.

Solução 1 – Aquisição por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: considerada inadequada, tendo em vista que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite legal previsto para essa modalidade, não sendo juridicamente possível sua adoção no presente caso.

Solução 2 – Pregão eletrônico isolado: alternativa juridicamente viável, contudo menos vantajosa sob o aspecto do planejamento administrativo, pois atenderia apenas a uma necessidade pontual, sem possibilitar aquisições futuras conforme a ampliação da demanda ao longo do exercício, podendo gerar a necessidade de novos procedimentos licitatórios.

Solução 3 – Sistema de Registro de Preços, considerada a solução mais adequada, por possibilitar contratações conforme a demanda efetiva da Administração, de forma parcelada e durante a vigência da ata, assegurando economicidade, melhor planejamento, ampla competitividade e maior agilidade na aquisição e instalação dos equipamentos nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de aparelhos de ar-condicionado, conforme quantidades e especificações constantes no DFD nº 006/2026, destinados à climatização das salas de aula, ambientes pedagógicos e setores administrativos das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no DFD nº 005/2026, sendo definidas com base nas demandas administrativas e pedagógicas das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, considerando o consumo médio, a rotina de utilização dos materiais de expediente e a necessidade de reposição ao longo do exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 209.599,92** (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme levantamento de preços realizado.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto da contratação poderá ser adjudicado por itens, considerando a divisibilidade por capacidade (BTUs) e especificações técnicas distintas dos equipamentos, sem prejuízo da padronização mínima exigida.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de micro e pequenas empresas e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os equipamentos podem ser fornecidos de forma individualizada, conforme a necessidade das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes.

IX. ALINHAMENTO COM O PCA:

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e ao Plano de Contratações Anual, item 24.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir condições adequadas de conforto térmico nas salas de aula e nos setores administrativos, assegurando ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Busca-se proporcionar melhores condições de permanência, aprendizagem e desempenho aos alunos, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e servidores administrativos, promovendo eficiência, bem-estar e continuidade dos serviços educacionais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Instrução do processo licitatório, elaboração do edital, designação de fiscal e acompanhamento da execução da ata.



XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica e ao descarte de equipamentos obsoletos.

Para mitigar tais impactos, a Administração deverá priorizar equipamentos com classificação elevada de eficiência energética, tecnologia inverter (quando aplicável) e gás refrigerante com menor potencial de impacto ambiental. Também deverão ser observadas práticas adequadas para o descarte ambientalmente correto de equipamentos substituídos, em conformidade com a legislação vigente.

XIII. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Arambaré, 15 de abril de 2026.

Érica Pereira Matzemberger

Oficial administrativa – 8187/24